



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.938, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) discriminado por seu elemento de despesa com o objetivo de obtenção de fonte de recursos:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.08 – Assistência Social
09.001.09.122 – Administração Geral
09.001.09.122.0002 – Apoio Administrativo
09.001.09.122.0002.1094 – Aquisição de Veículo Automotor para Atender o CRAS
– Centro de Referência de Assistência Social

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente - Fonte 0129	80.000,00
------------	--	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0002 – Apoio Administrativo							
02.Objetivo Melhorar as condições de atendimento a comunidade							
03.Público Alvo População em geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2017) / Término (12/2017)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 150.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1094 – Aquisição de Veículo Automotor para Atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		P	Veículo Adquirido	Un	2017	1	80.000,00
Função: 08	Subfunção: 122				TOTAL		80.000,00
PPA				TOTAL			80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08-Assistência Social	122-Administração Geral	0002 – Apoio Administrativo	P	1094 – Aquisição de Veículo Automotor para Atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Adquirir um Veículo Automotor para Atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	80.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.